



**IND 6435 /2012**  
**INDICAÇÃO I**  
**(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)**

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a poda da árvore localizada em frente ao lote 04, da Quadra 45, do Setor Leste, da Região Administrativa do Gama – RA II.**

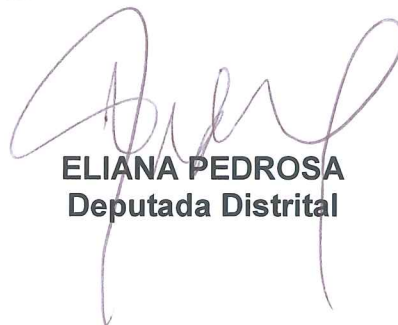
A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a poda da árvore localizada em frente ao lote 04, da Quadra 45, do Setor Leste, da Região Administrativa do Gama – RA II.

**JUSTIFICAÇÃO**

A referida árvore necessita de poda para que não se transforme em problema para os moradores. Em dias chuvosos, com ventos fortes, vários galhos caem sobre as pessoas e os carros causando danos e trazendo risco para os motoristas e pedestres.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicitamos o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em



**ELIANA PEDROSA**  
Deputada Distrital

emm.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

---

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CDESCTMAT.

Em, 06/08/201

  
ITAMAR PINHEIRO LIMA  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo  
JND Nº 6435/2012  
Folha Nº 02 BIA